



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE LEI Nº /2021

"Dispõe sobre a alteração da Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Municipal de datas comemorativas, a "Pedalada Rosa", a ser comemorada, anualmente, no segundo final de semana do mês de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica inserido alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Artigo 7º

O dia da Pedalada Rosa, a ser realizada no segundo final de semana do mês de outubro, com objetivo de fomentar a prevenção e tratamento do câncer de mama."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

SANDRA TADEU

Vereadora – Democratas